



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

**Exercício: 2024**

**Ato de Consórcio nº 06/2024 de 10/12/2024**

**Ementa:** Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 04/2023 de 01/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0000	COMAFEN	
01.001.04.544.0007.0007	CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS – CONVENIO ITAIPÚ	
4.4.90.52.00.00 01072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000,0 0
Total suplementação:		2.500.000,0 0

**Artigo 2º** - Para atender este ato, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0000	COMAFEN	
01.001.04.541.0007.0007	CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS – CONVENIO ITAIPÚ	
4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	





	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ	2.500.000,00
Total redução:		2.500.000,00

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor a partir de 10/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Comafen, município de Loanda,  
estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

---

JOSE APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

